



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

8.2.1. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

8.2.2. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

8.2.3. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

8.2.4. "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

8.2.5. "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

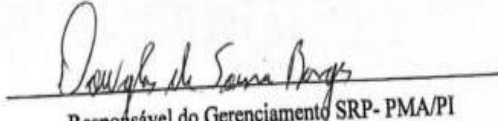
CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de ALTOS para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Altos - PI, 07 de dezembro de 2023.


Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos – PI
Contratante


Responsável do Gerenciamento SRP- PMA/PI

Centro Administrativo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

T C DA SILVA
CNPJ Nº 43.584.673/0001-49
Representante Legal

Centro Administrativo



ID: 2085B1757B994
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - CONTRATO Nº 113/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ.
CONTRATADO: T C DA SILVA, CNPJ Nº 43.584.673/0001-49, com endereço sito na Rua Dom Pedro II, nº 1330, Bairro Bacurizeiro, CEP nº 64.290-000, Altos - PI.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS METALÚRGICOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI E SUAS SECRETARIAS.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município de Altos/PI, recursos próprio, FMS, FNDE, FUNDEB, FMAS, FPM e outros.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.779.144,54 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93, 10.520/02 e 10.024/19 e suas alterações legais.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

ID: 51C237A5D0B04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20
GABINETE DO PREFEITO



TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo e de acordo com a ata elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGO o procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023, destinado à execução dos serviços de engenharia para a construção de bueiros no Município de Caruarbas do Piauí(PI), e autorizando a elaboração de instrumento contratual com o vencedor: **CARVALHO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.133.915/0001-30, por apresentar o menor preço com o valor global de R\$ 180.953,55 (cento e oitenta mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Caraúbas do Piauí(PI), 15 de dezembro de 2023.


JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal